



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO
2025-2028

**Secretaria Municipal
de Agricultura, Meio Ambiente
e Recursos Hídricos**

PREFEITURA DE PIRACANJUBA

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Compra Direta

Processo Administrativo n.º 165577/2025

O Poder Executivo de Piracanjuba, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 19, de 08 de janeiro de 2024, para Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob o tipo de julgamento menor preço por item, solicita contratação de empresa apta no fornecimento de produtos de higiene e limpeza, a fim de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência abaixo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba <www.piracanjuba.go.gov.br>, no módulo “*Contratações Diretas I e II*”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail “**compras.pjba2028@outlook.com**” ou protocolar fisicamente no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, localizada na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro – Piracanjuba/GO, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, início do recebimento de propostas dia 06/11/2025, finalizando no dia 10/11/2025.

Maiores informações pelo telefone do Departamento de Compras (64) 9 9231-0432.

Piracanjuba/GO, 05 de novembro de 2025.

Fábio Ferreira da Cunha Júnior

Diretor Departamento de Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicita a contratação de empresa apta no fornecimento de produtos de limpeza e higiene, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e do Parque Natural das Orquídeas José Pinheiro de Souza, que deverá ser paga com recursos do Fundo do Meio Ambiente.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a importância da manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e do Parque Natural das Orquídeas José Pinheiro de Souza, e o bom andamento do serviço público, a aquisição dos produtos é de suma importância para a manutenção do prédio e o bem-estar dos colaboradores e dos cidadãos que necessitam dos serviços ofertados nas respectivas unidades. Além dos serviços prestados à comunidade, tais como o fornecimento de certidões, licenças, fiscalização de denúncias, fomento das pequenas empresas do município com a supervisão do SIM, (Sistema de Inspeção Municipal- Produtos de origem animal), elaboração de projetos e programas voltados à conscientização da preservação do Meio Ambiente, cuidando da sanidade da fauna do município, há também as atividades que acontecem no âmbito externo da secretaria, os quais podemos elencar o recolhimento de sementes, distribuição de mudas, castração de animais, recolhimento de animais feridos em áreas urbanas e rurais, Caminhada Ecológica, palestra em escolas, reuniões do Conselho Municipal do Meio Ambiente, dentre outras.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela acima relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento oriundo das unidades gestoras.

Item	Código	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade
01	54844	ÁGUA SANITÁRIA DE 2 LITROS, COMPOSTA POR HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO EM ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P. O PRINCÍPIO ATIVO É O HIPOCLORITO DE SÓDIO, SENDO O PRODUTO CLASSIFICADO COMO SANEANTE À BASE DE SÓDIO, INDICADO PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE	UN	24



		AMBIENTES, SUPERFÍCIES E UTENSÍLIOS EM GERAL. DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES, APRESENTANDO EFICÁCIA COMPROVADA NA AÇÃO BACTERICIDA E DESINFETANTE. O FRASCO DEVE CONTER RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, COMO COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.		
02	53656	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 46º INPM, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	08
03	53655	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM PARA AS MÃOS, EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 420 G E VÁLVULA PUMP.	UN	05
04	53455	BALDE PLÁSTICO 20 LTS – SENDO: REFORÇADO, ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, ALÇA METÁLICA, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 20 LITROS.	UN	04
05	57021	DETERGENTE NEUTRO PARA LIMPEZA GERAL PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, BANCADAS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS ÁREAS QUE EXIJAM HIGIENIZAÇÃO COM PH NEUTRO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ESPESSANTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO (ÁGUA). CARACTERÍSTICAS: PH: NEUTRO (ENTRE 6,0 E 8,0)	UN	36



		APARÊNCIA: LÍQUIDO TRANSPARENTE OU LEVEMENTE OPACO COR: INCOLOR OU LEVEMENTE COLORIDO ODOR: SUAVE E AGRADÁVEL BIODEGRADÁVEL: SIM NÃO CORROSIVO E NÃO AGRESSIVO À PELE ESPUMA CONTROLADA, FÁCIL ENXÁGUE FRASCO DE 500 ML EMBALAGEM RESISTENTE, LACRADA E COM RÓTULO CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO: PRODUTO REGISTRADO OU ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
06	54888	DESINFETANTE LÍQUIDO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. DEVE APRESENTAR PH ENTRE 6,0 E 8,0, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO COMO PRINCÍPIO ATIVO, ALÉM DE CONSERVANTE E PIGMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO E AUTORIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANVISA E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA DATA DA ENTREGA DEVE SER SUPERIOR A 6 MESES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, ROTULADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, INCLUINDO COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES,	UN	20



		NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.		
07	53459	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL, SPRAY, COM FRAGRÂNCIA DIVERSAS, EXEMPLOS – LAVANDA, ÁGUAS FLORAIS, LEMBRANÇAS DA INFÂNCIA, ODORIZADOR DE AMBIENTE, EMBALAGEM DE 360ML.	UN	10
08	54893	ESCOVA SANITÁRIA REDONDA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COMPOSTA POR ESCOVA COM CERDAS FIRMES E DURÁVEIS, ADEQUADA PARA A LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS. ACOMPANHA SUPORTE REDONDO, TAMBÉM EM PLÁSTICO, PROJETADO PARA ACOMODAR A ESCOVA DE FORMA ESTÁVEL E HIGIÊNICA, EVITANDO O CONTATO DIRETO COM SUPERFÍCIES.	UN	03
09	51085	INSETICIDA AEROSSOL A BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO, EFICAZ EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. RECIPIENTE COM NO MÍNIMO 285 ML.	UN	10
10	53466	MULTI-USO PARA LIMPEZA GERAL - LIMPADOR INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, POEIRAS, FULIGEM, RISCOS DE LÁPIS, MARCAS DE DEDOS E GORDURAS. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS CATIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ALCALINIZANTES, SOLVENTE GLICÓLICO, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	UN	30
11	57020	LIMPADOR PERFUMADO. PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL, TAIS	UN	30



		COMO PISOS, AZULEJOS, PAREDES, BANCADAS, SANITÁRIOS, ENTRE OUTROS. DEVE APRESENTAR FORMULAÇÃO COM TENSOATIVOS QUE PROMOVAM A REMOÇÃO EFICAZ DE SUJEIRAS E GORDURAS, ALÉM DE CONTER FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E DURADOURA, PROPORCIONANDO SENSÇÃO DE LIMPEZA E FRESCOR NOS AMBIENTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRODUTO PRONTO PARA USO OU DILUÍVEL, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE; FRAGRÂNCIA: LAVANDA, FLORAL, CITRUS, PINHO OU SIMILAR; APARÊNCIA: LÍQUIDA, HOMOGÊNEA, LIVRE DE IMPUREZAS; PH ENTRE 6,0 E 9,0; NÃO CORROSIVO E NÃO INFLAMÁVEL; EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA E TAMPA DOSADORA (QUANDO APLICÁVEL); VOLUME: 2 LITROS POR UNIDADE; RÓTULO CONTENDO, NO MÍNIMO: NOME DO PRODUTO, MODO DE USO, COMPOSIÇÃO, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; PRODUTO REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA/MS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
12	54896	ESPONJA PARA LIMPEZA COM FACE DUPLA, COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO NA COR AMARELA E CAMADA ABRASIVA NA COR VERDE, DESTINADA À REMOÇÃO DE SUJEIRAS LEVES E MÉDIAS EM SUPERFÍCIES	UN	24



		VARIADAS, INCLUINDO LOUÇAS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL.		
13	54895	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA PESADA, INDICADA PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS DIFÍCEIS EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, GRELHAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS. DEVE SER COMERCIALIZADA EM PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES, CADA UMA COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL.	PCT	03
14	54899	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 40 CM. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MACIO, RESISTENTE E DE ALTA ABSORÇÃO, INDICADO PARA LIMPEZA E POLIMENTO DE SUPERFÍCIES DIVERSAS, PROPORCIONANDO BOM RENDIMENTO E DURABILIDADE DURANTE O USO. DEVE APRESENTAR ACABAMENTO CUIDADOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO E GARANTIR CONFORTO NO MANUSEIO.	UN	15
15	55550	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 60 LITROS, COR VERDE, COLETA SELETIVA. DIMENSÕES: 60 CM X 70 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	02
16	54960	SACO PARA LIXO EM ROLO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD),	PCT	02



		EXTRA FORTE, RESISTENTE E REFORÇADO, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM CAPACIDADE DE 100 LITROS. CADA SACO POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75 CM DE LARGURA POR 1,05 M DE COMPRIMENTO, SENDO COMERCIALIZADO EM ROLOS CONTENDO 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE CONTER INFORMAÇÕES CLARAS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL.		
17	54959	SACO PARA LIXO EM ROLO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), EXTRA FORTE, RESISTENTE E REFORÇADO, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM CAPACIDADE DE 15 LITROS. CADA SACO POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM DE LARGURA POR 58 CM DE COMPRIMENTO, SENDO COMERCIALIZADO EM ROLOS CONTENDO 40 UNIDADES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL, GARANTINDO QUALIDADE E DURABILIDADE PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL.	PCT	02
18	54942	PANO DE CHÃO ATOALHADO NA COR CRU, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 X 70 CM. FABRICADO COM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, INDICADO PARA LIMPEZA PESADA E EFICIENTE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, QUE OFERECE DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E EXCELENTE DESEMPENHO NO USO DIÁRIO, COM ACABAMENTO QUE	UN	15



		EVITA DESFIAMENTO E GARANTE CONFORTO NO MANUSEIO.		
19	53679	PANO MICROFIBRA FLANELA MULTIUSO LAVÁVEL REUTILIZÁVEL LIMPEZA AUTOMOTIVA, VIDRO E PIA ALVEJADA DOMÉSTICA - COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS 30X30 CENTÍMETROS.	UN	10
20	53647	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 400 X 750MM.	UN	10
21	57022	SABÃO EM BARRA GLICERINADO DESTINADO À LIMPEZA GERAL, COM FORMULAÇÃO QUE PROPORCIONE ALTO RENDIMENTO, AÇÃO DESENGORDURANTE E BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA. DEVE SER EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E TECIDOS. INDICADO PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS COMO ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE, COZINHAS INDUSTRIAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO: GLICERINADO; COR: UNIFORME, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE (AMARELO, BRANCO OU AZUL); AROMA: SUAVE E AGRADÁVEL; PESO: MÍNIMO DE 180G POR BARRA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 5 UNIDADES; PRODUTO HOMOGÊNEO, ISENTO DE PARTÍCULAS ESTRANHAS, RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES;	UN	05



		BOA SOLUBILIDADE EM ÁGUA, COM ESPUMA E PODER DE LIMPEZA EFICAZ; EMBALAGEM INDIVIDUAL E EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO E MODO DE USO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
22	53473	SABÃO EM PÓ PERFUMADO - EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1 KG. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. NÃO DEVE CONTER AMACIANTE E FOSFATO NA SUA COMPOSIÇÃO.	UN	02
23	53474	SABONETE LÍQUIDO P/BANHEIRO ASPECTO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA, PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	UN	12
24	54957	RODO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EQUIPADO COM DUAS	UN	05



		BORRACHAS EM EVA SILICONADA PARA MAIOR EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS. A BASE POSSUI COMPRIMENTO DE 100 CM, PROPORCIONANDO AMPLA ÁREA DE CONTATO. O CABO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,50 M, DEVE SER RESISTENTE, LEVE E CONFORTÁVEL PARA MANUSEIO PROLONGADO, GARANTINDO DURABILIDADE E FACILIDADE DE USO EM AMBIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS OU INSTITUCIONAIS.		
25	54943	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, PICOTADO E DE FOLHA SIMPLES, NÃO RECICLÁVEL, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. CADA ROLO POSSUI COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 METROS E LARGURA DE 10 CENTÍMETROS. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 4 ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL. DEVE APRESENTAR QUALIDADE COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, GARANTINDO CONFORTO E EFICIÊNCIA NO USO.	PCT	50
26	54971	VASSOURA DE PALHA CAIPIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFECCIONADA COM PALHA NATURAL SELECIONADA, RESISTENTE E DURÁVEL. INDICADA PARA VARRIÇÃO EFICIENTE DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, OFERECENDO BOA ERGONOMIA E FACILIDADE DE USO.	UN	02
27	54970	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON RESISTENTES, COM BASE DE	UN	04



		APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA, EQUIPADA COM CABO DE MADEIRA DE 1,20 M DE COMPRIMENTO. AS CERDAS POSSUEM ALTURA APROXIMADA DE 13 CM, GARANTINDO BOA EFICIÊNCIA NA VARRIÇÃO. O CABO É FIXADO À BASE POR SISTEMA DE ROSCA PLASTIFICADO, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E FACILIDADE NA MONTAGEM E DESMONTAGEM. PRODUTO DE QUALIDADE, INDICADO PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL OU INSTITUCIONAL.		
28	54816	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA, COM 1.000 FOLHAS POR PACOTE. CADA FOLHA POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 CM X 21 CM. IDEAL PARA USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, COZINHAS E BANHEIROS, OFERECENDO PRATICIDADE, ABSORÇÃO EFICIENTE E ECONOMIA NO CONSUMO.	PCT	03
29	54817	PAPEL TOALHA MULTIUSO, FOLHA DUPLA BRANCA, ECONÔMICO, COM 2 ROLOS CONTENDO 50 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 100 FOLHAS. CADA FOLHA MEDE APROXIMADAMENTE 19 CM X 20 CM. PRODUTO DE ALTA ABSORÇÃO, IDEAL PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL, OFERECENDO PRATICIDADE E EFICIÊNCIA NA LIMPEZA.	PCT	05

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O embasamento legal da presente contratação direta, é por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Rua Goiânia, N.º 1000, Setor Boa Vista, CEP: 75.642-102, Piracanjuba/GO



4.2. A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei n.º 14.133/21;

4.3. Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos requisitos a seguir:

I- Contrato social acompanhado de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- a regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

VI- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VII- Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.

VIII- Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

IX- Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual n.º 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A presente contratação terá vigência estimada de 30 dias, NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;



6.2. O fornecimento dos bens/prestação dos serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

8.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

8.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

8.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

8.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

8.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;



- 9.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;
- 9.3. Designar servidor (es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;
- 9.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 9.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 10.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria;
- 10.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;
- 10.3. A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

11. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais através do e-mail do Departamento de Compras da Prefeitura de Piracanjuba/GO.
- 11.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.
- 11.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.
- 11.4. Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.
- 11.5. A forma de pagamento será de 10 (DEZ) dias, após a protocolização da Nota Fiscal, entregue na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piracanjuba/GO, situada na Rua Goiânia, n.º 1000, Setor Boa Vista, CEP: 75.642-102, Piracanjuba/Go, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;
- 11.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:



a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo (s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria:

b) CND da União;

c) CND Estadual;

d) CND do FGTS;

e) CND Trabalhista;

f) CND Municipal.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

11.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

11.9. Durante a vigência do Ato Declaratório, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

11.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a requisitante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

12. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

Nome: Renata Rafaela Borges da Silva Cargo: Agente Administrativo CPF: 033.248.641-94

13. DAS PENALIDADES

13.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO às penalidades seguintes:

advertência;

suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piracanjuba-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

13.2. O CONTRATADO fica sujeito a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO
2025-2028

**Secretaria Municipal
de Agricultura, Meio Ambiente
e Recursos Hídricos**

13.2.1. A aplicação das multas independará de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

13.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

13.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito, para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Frederico Patrício Ramos
Responsável pela Formalização de Demanda
Diretor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Decreto n.º 154/2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Piracanjuba, 15 de outubro de 2025

Eduardo Gomes Bernardes
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Decreto n.º 471/2025